

PORTARIA N.º 12561, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1291, de 23 de Dezembro de 2010, **Nomeia**, a partir desta data 24 de Março de 2025, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Desporto: 1 - Representando a Secretaria da Assistência Social, Habitação e

1.1 - membro titular: **Camila Maria Oliveira;**

1.2 - membro suplente: **Tamara Alini Guzzo;**

2 - Representando a Secretaria da Administração e Planejamento:

2.1 - membro titular: **Greici Bergonci;**

2.2 - membro suplente: **Emily Librelotto Bernardy;**

3 - Representando a Secretaria de Educação:

3.1 - membro titular: **Verenice Bergonci Borges;**

3.2 - membro suplente: **Joice Camila Seifert;**

4 - Representando a Secretaria da Saúde e Saneamento Básico:

4.1 - membro titular: **Rosinei Vedoy da Silva;**

4.2 - membro suplente: **Judite Corbelini;**

5 - Representando a Pastoral da Criança:

5.1 - membro titular: **Nelci Teresinha Marchi Meneghetti;**

5.2 - membro suplente: **Santina Carlota Cervi;**

6 - Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR:

6.1 - membro titular: **Arnildo Dapont;**

6.2 - membro suplente: **Cleci Cristani;**

7 - Representando o Gabinete de Assistência e Solidariedade - GAS:

7.1 - membro titular: **Clenice de Fátima Fernandes Fabris Conte;**

7.2 - membro suplente: **Elisane dos Santos Conte;**

8 - Representando a EMATER:

8.1 - membro titular: **Dilovan Gomes Pereira;**

8.2 - membro suplente: **Celita Aparecida Persch Peterson.**

As atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, são as elencadas na supra aludida Lei Municipal n.º 1291, de 23 de Dezembro de 2010, bem como caberá a este referido Conselho as atribuições constantes no Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O mandato dos membros conselheiros será de 2 (dois) anos e o desempenho dessa função não será remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Março de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.